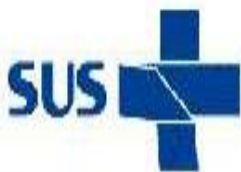


C
I
M
S



SES
Secretaria de Estado
da Saúde



Resolução nº 06/2024 – CIM Sudoeste.

Rio Verde, 09 de fevereiro de 2024.

A Coordenação da Comissão Intergestores Macrorregional Sudoeste, no uso das atribuições regimentais que lhe foram conferidas e considerando:

1. Considerando a Lei 8.080/90 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços;
2. O Decreto nº. 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e articulação interfederativa e dá outras providências;
3. A Lei nº 12.466/11, que dispõe sobre o espaço de construção coletiva e de fortalecimento da governança do SUS;
4. Considerando a Resolução CIT nº 23, de 17 de agosto de 2017, que estabelece diretrizes para os processos de Regionalização, Planejamento Regional Integrado, elaborado de forma ascendente, e Governança das Redes de Atenção à Saúde no âmbito do SUS;
5. Considerando a Resolução nº 37, de 22 de março de 2018, dispõe sobre o processo de Planejamento Regional Integrado e a Organização de macrorregiões de saúde;
6. Considerando a Resolução 377/2012 – CIB/GO que aprova as diretrizes gerais do Regimento Interno das Comissões Intergestores Regionais – CIR, do Estado de Goiás;
7. Considerando a resolução nº 045/2012 – CIB, de 28 de fevereiro de 2012, que aprova a criação das Comissões Intergestoras Regionais – CIR, no Estado de Goiás;

8. Considerando as discussões e pactuações ocorridas na reunião da Comissão Intergestora Sudoeste II, no dia 08 de fevereiro de 2023.

9. Considerando as discussões e pactuações ocorridas na reunião da Comissão Intergestores Macrorregional, no dia 09 de fevereiro de 2024.

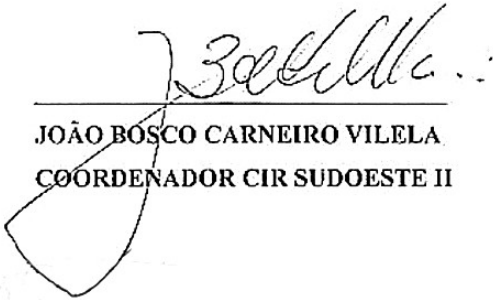
RESOLVE:

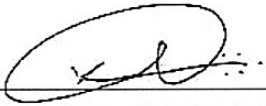
Art. 1º – Aprovar o calendário anual para as reuniões CIR Sudoeste II, em reunião CIM Sudoeste, realizada em 09 de fevereiro de 2024.

MESES	REUNIÃO CÂMARA TÉCNICA	REUNIÃO CIR
JANEIRO	-	-
FEVEREIRO	02/02/2024	09 MACRO
MARÇO	27/02/2024	04 MACRO
ABRIL	25/03/2024	03
MAIO	02/05/2024	08
JUNHO	28/05/2024	05 MACRO
JULHO	24/06/2024	10
AGOSTO	01/08/2024	07
SETEMBRO	28/08/2024	04 MACRO
OUTUBRO	24/09/2024	02
NOVEMBRO	31/10/2024	06
DEZEMBRO	27/11/2024	04 MACRO

Art. 2º – Nos meses de Março, Junho, Setembro e Dezembro, acontecerão as reuniões Macro Sudoeste.

Art. 3º – Esta resolução entra em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário.


JOÃO BOSCO CARNEIRO VILELA
COORDENADOR CIR SUDOESTE II


KELY MARIA MARQUES COUTINHO
COORDENADORA CIR SUDOESTE I